

**ERRATA DO EDITAL 17/2016 DOS PROGRAMAS INTEGRAIS  
CAMPUS MANAUS CENTRO**

**Onde lê-se:**

**A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - CAMPUS MANAUS CENTRO**, nomeada pela Portaria nº 1.061-GR/IFAM, de 26.03.2015 no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010 que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, bem como a Resolução Nº 13 aprovada pelo Conselho Superior do Instituto Federal do Amazonas em 09 de junho de 2011, que institui a Política de Assistência Estudantil – PAES/IFAM e a Portaria nº 1.000 GR/IFAM de 07 de Outubro de 2011, **bem como a resolução nº 28 CONSUP/IFAM de 22 de agosto de 2012, que aprova o Regulamento da Organização Didático - Acadêmica do IFAM**, torna público o presente edital de seleção de Projetos das linhas de ações dos Programas Integrais a serem custeados por meio da Política de Assistência Estudantil, voltados para o atendimento aos estudantes matriculados em todos os níveis e modalidades de ensino presencial, obedecendo aos critérios e instruções estabelecidos neste Edital. Não poderão participar alunos dos Cursos EAD, dos Programas Mulheres Mil, PRONATEC, PARFOR e outros com custeio específico.

**Leia-se:**

**A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - CAMPUS MANAUS CENTRO**, nomeada pela Portaria nº 1.061-GR/IFAM, de 26.03.2015 no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010 que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, bem como a Resolução Nº 13 aprovada pelo Conselho Superior do Instituto Federal do Amazonas em 09 de junho de 2011, que institui a Política de Assistência Estudantil – PAES/IFAM e a Portaria nº 1.000 GR/IFAM de 07 de Outubro de 2011, **bem como a resolução nº. 94 CONSUP/IFAM, de 23 de dezembro de 2015, que aprova o Regulamento da Organização Didático - Acadêmica do IFAM**, torna público o presente edital de seleção de Projetos das linhas de ações dos Programas Integrais a serem custeados por meio da Política de Assistência Estudantil, voltados para o atendimento aos estudantes matriculados em todos os níveis e modalidades de ensino presencial, obedecendo aos critérios e instruções estabelecidos neste Edital. Não poderão participar alunos dos Cursos EAD, dos Programas Mulheres Mil, PRONATEC, PARFOR e outros com custeio específico.

**Manaus, 25 de Janeiro de 2017.**